

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Objeto: Registro de preços visando à aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e higienização para diversas secretarias municipais (menor preço por item). Sessão: 27/01/2026, às 9h, local: Plataforma BLL - www.bll.org.br.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

RETIFICAÇÃO

O Município torna pública a RETIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reconstrução da ponte mista, de concreto e aço, sobre o Rio do Mengue - comunitária de píxirica comprimento de 20,00m x largura de 4,00m. Edital: no site do município e na plataforma BLL compras.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira, Prefeito Municipal

ATA DE INCORPORAÇÃO

MR CERATI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (Incorporadora), inscrita no CNPJ nº 93.522.266/0001-85, NIRE 43201954139.

Em 02 de outubro de 2025, os sócios da sociedade (Incorporadora) aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas: (a) incorporação das sociedades AGRO CERATI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.612.824/0001-13, e R.A. AGRO CERATI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.301.784/0001-51, doravante denominadas, em conjunto, INCORPORADAS, pela Sociedade (Incorporadora); e, por consequência, as seguintes deliberações: (i) aprovação dos Protocolos e Justificações das Incorporações; (ii) ratificação da nomeação da empresa avaliadora CONTASOFT CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 90.565.189/0001-90, NIRE 43205139022, CRC/PJ nº RS-003577/I-O-3, representada pelo seu responsável técnico Sr. LAERY LUIZ PAGNUSSAT, brasileiro, contador inscrito no CRC/RS sob nº RS-042708/O-0, para avaliação, pelo valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido das Incorporadas; (iii) aprovação do laudo de avaliação das Incorporadas, o qual, na data-base de 30 de setembro de 2025, apurou um acervo líquido negativo total vertido para a incorporadora no valor de R\$ 1.467.049,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); (iv) em consequência, o capital social da Incorporadora foi reduzido no montante do acervo líquido negativo, passando de R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 5.032.950,36 (cinco milhões, trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), com cancelamento de 146.704.964 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e setenta e quatro) cotas. Por fim, os sócios autorizaram a diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas. Os atos societários foram registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as seguintes informações: (i) 14º (decima quarta) Alteração e Consolidação do Contrato Social da Incorporadora; (ii) Protocolos e justificação das incorporações; (iii) Laudos de avaliações das incorporadas, todos registrados sob o nº 11325452, em 13/11/2025, conforme Protocolo nº 25/370.280-1 de 14/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.

Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação

Loraci Klipper Melo Brehm, Prefeita de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 0184/2025, Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025, com o objeto de: Contratação de empresa especializada para execução de obra Pavimentação com blocos intertravados de concreto na Estrada Geral, Boa União. Convênio TRANSFEREGOV nº 948142/2023, sendo a empresa JOSÉ VALCI DE SOUZA & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.459.587/0001-80, no valor global de R\$ 552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) a ser contratada com base nas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Três Forquilhas, 11 de novembro de 2025. LORACI KLIPPEL MELO GERMANI, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Lic. 01/2026 Inexigibilidade 01/2026. Obj. Contratação da empresa DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77 para fornecimento de treinamento para servidora Ana C. S. Bartz, da Secretaria Municipal de Administração, sobre "ESOCIAL E IRRF: A SUBSTITUIÇÃO DA DIRF PELO ESOCIAL, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E AS ALTERAÇÕES POSSÍVEIS NO MÊS DE JANEIRO". BL. 11. "f" da Lei 14.133/2021. R\$ 528,00.

Lic. 02/2026 Pregão Eletrônico 01/2026. Obj. Contratação de Empresa especializada para realização do Transporte Escolar dos alunos que residem na Zona Rural do Município (Trajetos: Linhas 01, 02, 03, 04, 06, 09, 13, 14 e 17), conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 29/01/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Termos disponível na íntegra no site: www.trespasos.rs.gov.br licitações 2026. Informações Fone 55 3522 0403. Maria Helena Krummenauer – Prefeita em exercício

TORRE DE PEDRA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL CNPJ: 03.176.196/0001-68 NIRE: 74.320.245.473

Este INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL ("Protocolo") é celebrado no dia 30 de setembro de 2024 pelas partes abaixo qualificadas e com base com o Capítulo X, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022, conforme alterada, no que for aplicável, e com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada: **1.TORRE DE PEDRA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob número 03.176.196/0001-68 e registrada na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCIS/RS") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 43.204.245.473, representada neste ato por seus sócios-administradores Adriana Zaffari, inscrito no CPF sob o número 643.122.830-37 ("Torre de Pedra"); **2.THILLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob número 22.486.222/0001-07 e registrada na JUCIS/RS sob NIRE 4320612840, representada neste ato por sua sócia-administradora, Adriana Zaffari, já qualificada ("Thilla"); **3.API'S AGROPECUÁRIA E FLORESTAS LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob número 22.497.924/0001-88 e registrada na JUCIS/RS sob NIRE 4320765530, representada neste ato por seu administrador Giovanni Zaffari, já qualificado ("Apis"); e **4.CITRINO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob número 22.497.924/0001-88 e registrada na JUCIS/RS sob NIRE 4320765530, representada neste ato por seu administrador Giovanni Zaffari, já qualificado ("Citrino") e, quando em conjunto com Thilla e Apis, "Cindendas"; Sendo Torre de Pedra, Thilla, Apis e Citrino denominadas individual e indistintamente "Parte" ou, em conjunto, "Partes". **1. INTRODUÇÃO:** 1.1. Objetivo do Protocolo. O presente Protocolo tem por objetivo consubstanciar as justificativas, os termos e as condições da reorganização societária a ser proposta aos sócios das Partes em decorrência da qual as suas estruturas societárias e patrimoniais serão alteradas (a "Reorganização"). 1.2. Estruturas Societárias antes da Reorganização. Atualmente, as estruturas societárias das Partes são, resumidamente, as seguintes: (a) **Estrutura Societária da Torre de Pedra: Socio/Quotas/Valor/Percentual:** Pedro João Zaffari/6.792.022/R\$ 6.792.022/00%7,6215%; Ineide Teló Zaffari/25.000/R\$ 25.000,00,0280%; Adriana Zaffari/27.433.170/RS 27.433.170,00/30,7835%; Jefferson Teló Zaffari/27.433.170/RS 27.433.170,00/30,7835%; TOTAL/89.116.532/R\$ 89.116.532,00/100%; (b) **Estrutura Societária da Thilla:** a titularidade da totalidade do capital social da Thilla, no valor de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, pertence à sócia Adriana Zaffari, já qualificada; (c) **Estrutura Societária da Apis: Socio/Quotas/Valor/Percentual:** Jefferson Teló Zaffari/990/R\$ 990,00/99,99%; Giovanni Zaffari/10/RS 10,00/0,01% **TOTAL/1.000/R\$ 1.000,00/100%**; (d) **Estrutura Societária da Citrino: Socio/Quotas/Valor/Percentual:** Giovanni Zaffari/321.722/RS 321.722,00/99,98%; Patrick Ughini Zaffari/78/R\$ 78,00/0,02%; TOTAL/321.800/R\$ 321.800,00/100%. 1.3. Atos Societários da Reorganização. A Reorganização a ser proposta aos sócios das Partes englobará os seguintes atos societários, os quais deverão ocorrer na mesma data, mas sucessivamente e na seguinte ordem: (a) alteração do Contrato Social da Torre de Pedra para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a cisão parcial da Thilla e respectivos profissionais que os elaboraram; (d) autorizar os administradores da Torre de Pedra a praticarem os atos necessários à cisão parcial; (b) alteração do Contrato Social da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a) aprovar o presente Protocolo e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (b) aprovar o laudo de avaliação do acervo cindido da Thilla e as bases da Reorganização aqui estabelecidas; (c) aprovar a versão do Acervo Cindido para a Thilla; (d) autorizar os administradores da Thilla a praticarem os atos necessários à cisão parcial da Thilla para: (a